



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024 PROCESSO Nº 122/2024.

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **torna público que pretende realizar a aquisição de 55 unidades de lixeiras plásticas de capacidade de 80l e 7 unidades de contentor rotomoldado (container para lixo), para serem instaladas nas ruas do Município. A especificação do item, quantidade e valores estimados totais estão dispostos na tabela abaixo neste termo de referência.**

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta global dos itens, encaminhar no e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, as 07:30h do dia 10/09/2024 até 07:30h do dia 13/09/2024.

O Município irá solicitar aos vencedores do processo a seguinte documentação:

- a) cópia da cédula de identidade do representante legal;
- b) Contrato social atualizado;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou de certidão positiva com efeitos de negativa, emitida nos exatos termos da disposição do §2º do art. 642. “A” da CLT
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:
 - I) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/2014;
 - II) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
 - III) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

f) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.

g) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

h) Declaração de oferecimento de 1 ano de garantia contratual pelos itens adquiridos.

Os interessados deverão enviar a documentação acima descrita para no e-mail ervalsecodispensas@gmail.com.

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa, de menor preço, e a posterior habilitação.

Erval Seco, 09 de setembro de 2024.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Município de Erval Seco/RS realizará dispensa de licitação para a aquisição de 55 unidades de lixeiras plásticas de capacidade de 80l e 7 unidades de contentor rotomoldado (container para lixo), para serem instaladas nas ruas do Município.

1.2 Considera-se que a Administração Pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas na gestão de resíduos sólidos, devendo-os armazenar adequadamente até a coleta pelo CIGRES. Portanto, utiliza-se dessa aquisição almejando buscar meios que viabilizem a aquisição de lixeiras plásticas e os contentores rotomoldados, para suprir a demanda.

1.3 Esse termo de referência tem por objetivo a realização de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, Inciso I, para aquisição de lixeiras plásticas para as Secretarias de Obras Públicas, Habitação e Saneamento e Agricultura e Meio Ambiente.

2 OBJETO

2.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação é aquisição de lixeiras plásticas e contentores rotomoldados (container para lixo), para suprir a demanda de armazenamento de lixo no perímetro urbano até os dias de coletas periódicas pelo CIGRES.

2.2 Este dispensa é do tipo **menor preço por item**.

2.3 O valor global da dispensa é estimado em **R\$36.500,00**, podendo ser adquirido por menor valor de acordo com as propostas recebidas durante o certame do processo de dispensa, conforme abaixo.

2.4 Para o mapa de preços foi realizada pesquisa de preços na Região, entre empresas que se dispuseram a ofertar orçamentos, dos quais afixou-se o preço médio por item entre os dois, orçamentos em questão, conforme anexo ao processo.

Planilha de Valores Referenciais do Objeto:

Os valores abaixo, demonstram a média orçada pelo setor de compras, que vinculam ao valor máximo a ser aceito na dispensa de licitação.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço unitário conjunto	Preço total
01	55	CJ	Lixeira plástica de 80 litros com suporte metálico de 1,20M.	R\$425,00	R\$23.375,00
					Preço total: R\$23.375,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço unitário conjunto	Preço total
02	7	Und	Contentor rotomoldado (container para lixo) com	R\$1.875,00	R\$13.12500



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

			capacidade mínima de 500 litros e capacidade mínima de carga de 250kg, em material polietileno de média densidade, com tampas e pés.		
					Preço total: R\$13.125,00

3 DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 Lixeiras plásticas e contentores rotomoldados desempenham um papel fundamental na manutenção da limpeza e organização das cidades, não sendo diferente no Município de Erval Seco. Aqui estão alguns dos principais benefícios que podem ser elencados ao adquirir estes itens:

1. **Coleta e Armazenamento de Resíduos:** As lixeiras plásticas proporcionam um local designado para que os cidadãos descartem seus resíduos sólidos, ajudando a evitar a poluição visual e a propagação de lixo pela cidade.
2. **Redução da Poluição Ambiental:** Ao fornecer um local específico para o descarte de lixo, as lixeiras plásticas ajudam a reduzir a poluição ambiental, mantendo as ruas, parques e outras áreas públicas limpas.
3. **Facilidade na Coleta de Resíduos:** A disposição estratégica de lixeiras plásticas facilita a coleta regular de resíduos pelas autoridades municipais, garantindo um ambiente mais higiênico e saudável para os moradores.
4. **Promoção da Reciclagem:** Algumas lixeiras plásticas são projetadas para a separação de diferentes tipos de materiais recicláveis, incentivando práticas ambientalmente sustentáveis entre os cidadãos.
5. **Prevenção de Doenças:** Manter a cidade livre de resíduos sólidos dispersos ajuda a prevenir a propagação de doenças transmitidas pelo lixo, melhorando assim a saúde pública.
6. **Estética Urbana:** Além de sua funcionalidade prática, as lixeiras plásticas contribuem para a estética urbana, promovendo uma cidade mais organizada e agradável visualmente.
7. **Conscientização Ambiental:** A presença de lixeiras plásticas nas ruas também serve como um lembrete constante para os cidadãos sobre a importância da responsabilidade ambiental e do descarte adequado de resíduos.

O manejo e armazenamento incorreto do lixo doméstico causa impactos ambientais significativos, seja na flora, seja na fauna. Podendo-se concluir a partir dos seguintes dados e tópicos, relatados de acordo com a realidade brasileira:

1. Poluição do Solo:

- No Brasil, estima-se que cerca de 2.500 lixões a céu aberto ainda existam, afetando diretamente a qualidade do solo e das águas subterrâneas .



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

2. Poluição da Água:

- Segundo a ONU, 80% das águas residuais do mundo são despejadas no meio ambiente sem tratamento adequado, contaminando rios, lagos e oceanos .

3. Emissão de Gases de Efeito Estufa:

- A decomposição de resíduos orgânicos em aterros sanitários é responsável por cerca de 3% das emissões globais de metano, um gás de efeito estufa 25 vezes mais potente que o CO₂ em termos de aquecimento global a curto prazo .

- Em 2018, os Estados Unidos emitiram aproximadamente 114,5 milhões de toneladas métricas de CO₂ equivalente de metano de aterros sanitários .

4. Impactos na Vida Selvagem:

- Estima-se que 100.000 animais marinhos morrem a cada ano devido à ingestão de plástico ou emaranhamento em resíduos plásticos .

- Um estudo de 2015 descobriu que 90% das aves marinhas tinham fragmentos de plástico em seus estômagos .

5. Proliferação de Vetores de Doenças:

- A Organização Mundial da Saúde (OMS) alerta que o manejo inadequado de resíduos sólidos urbanos contribui para a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos transmissores de dengue e malária. Cerca de 3,9 bilhões de pessoas em todo o mundo estão em risco de infecção por dengue .

6. Desperdício de Recursos Naturais:

- A reciclagem global de resíduos é estimada em apenas 19% do total de resíduos produzidos, o que indica um grande desperdício de materiais que poderiam ser reutilizados .

- No Brasil, em 2018, foram recicladas apenas 3% das 79 milhões de toneladas de resíduos sólidos urbanos gerados .

7. Problemas Estéticos e de Odor:

- Lixões a céu aberto em áreas urbanas não apenas criam problemas estéticos, mas também são fontes de odores desagradáveis que podem afetar a saúde e a qualidade de vida das comunidades locais.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

Esses dados mostram a importância de melhorar o gerenciamento de resíduos domésticos para reduzir os impactos ambientais e proteger a saúde pública. A implementação de políticas eficazes de reciclagem, compostagem e tratamento de resíduos é essencial para mitigar esses problemas.

Fontes estatísticas:

1. <https://www.worldbank.org/en/news/feature/2018/09/20/what-a-waste-an-updated-look-into-the-future-of-solid-waste-management>
2. <https://www.unwater.org/publications/progress-on-wastewater-treatment-2018/>
3. https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2018/02/ipcc_wg3_ar5_chapter10.pdf
4. <https://www.epa.gov/ghgemissions/inventory-us-greenhouse-gas-emissions-and-sinks>
5. <https://www.unep.org/resources/report/marine-plastics-and-microplastics-issue-brief>
6. <https://science.sciencemag.org/content/347/6223/768>
7. <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/dengue-and-severe-dengue>
8. <https://www.oecd.org/environment/waste/>
9. <https://www.abrelpe.org.br/Panorama/panorama-2018.pdf>

Diante disso, as lixeiras plásticas e contentores rotomoldados desempenham um papel crucial na promoção de um ambiente urbano limpo, seguro e sustentável, beneficiando tanto os residentes locais quanto o meio ambiente como um todo, que sofrem quando os lixos são dispensados ou armazenados de forma irregular, conforme já demonstrado.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

4.1 A entrega das lixeiras plásticas e contentores rotomoldados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Saneamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices.

4.2 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições e conservação.

4.3 Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.

4.4 Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

4.5. Será utilizado o critério de menor preço para julgamento das propostas, desde que estejam em conformidade com o objeto.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

4.6. Juntamente com a proposta, deverá ser enviado uma cartilha ou documento semelhante para apresentação dos produtos, especificando marca, medida, fabricante e foto visível dos modelos a serem entregues, comprometendo a prestar garantia de no mínimo um ano contratualmente, sem contar o prazo de garantia legal estabelecido no código de defesa do consumidor.

DA HABILITAÇÃO

A empresa, previamente à assinatura do contrato, deverá enviar os seguintes documentos de habilitação, juntamente com sua proposta atualizada, para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com:

- a) cópia da cédula de identidade do representante legal;
- b) Contrato social atualizado;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou de certidão positiva com efeitos de negativa, emitida nos exatos termos da disposição do §2º do art. 642. “A” da CLT
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:
 - a) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
 - b) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
 - c) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- f) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciando.

g) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

h) Declaração de oferecimento de 1 ano de garantia contratual pelos itens adquiridos.

5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Estimativa do valor da contratação estima-se em R\$34.600,00 (**Trinta e quatro mil com seiscentos reais.**). Podendo ser adquirido por menor valor de acordo com as propostas recebidas durante o certame do processo licitatório, conforme abaixo.

5.2 A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

5.3 A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

5.4 Após realizada a Dispensa de Licitação, os contratados deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega de no máximo **30 (trinta)** dias após a data de autorização de fornecimento.

5.5 A emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

6 LOCAL DE ENTREGA DO BEM

6.1 O objeto licitado deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Saneamento ou na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de segunda a sexta feira das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

7 PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

7.1 O prazo de entrega do objeto será de no máximo **30 (trinta)** dias após a data de autorização de fornecimento.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 O recebimento do objeto terá como responsável o(as) secretário(as) da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Saneamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada.

8.2 Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de **72 (setenta e duas) horas para a substituição** por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

9 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

9.1 O contrato será formalizado após a homologação e adjudicação, com validade de **180 (cento e oitenta dias) dias**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133.

10 GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Período de 01 ano de garantia contratual, sem contar a garantia legal, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O valor total da contratação será de acordo com a proposta e o item ganho no processo de dispensa. Recebendo o valor em até 30 dias após a conclusão de todas as obrigações especificadas na proposta e no contrato, excluído o tempo de recebimento provisório do objeto.

Os valores apresentados pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a contratação. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados.

Todos os custos da venda, incluídos os equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou outros órgãos pertinentes para:

- Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12. Modelo de execução do objeto:

O contrato a ser celebrado entre o Ente Público e a pessoa prestadora deverá atender o objetivo da contratação de forma eficiente, incluindo prazos de garantia de manutenção. Devendo, dessa forma, a empresa contratada seguir estritamente sua proposta, bem como fornecer demais informações necessárias ao órgão quando solicitado.

Em caso de irregularidades na entrega do objeto, deverá o fiscal cientificar a Administração Pública por escrito. Ficando sobre sua responsabilidade qualquer omissão na fiscalização.

13. Modelo de gestão do contrato:

O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e gerenciado pelo setor de compras e Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal da Agricultura, haja vista que em caso a empresa não venha realizar a entrega conforme o contrato, este será rescindido.

Assim como será controlado os prazos de pagamento e entregas dos itens, consoante demonstrado previamente nestes documentos.

Não começará a correr nenhum prazo para pagamento enquanto não entregues os objetos em sua integralidade, nem enquanto não houver o recebimento definitivo atestado pelo setor competente e seu fiscal.

Durante a vigência contratual e execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto contratado, ficam as partes obrigadas a:

DA CONTRATANTE

- a) Repassar ao para a empresa vencedora o valor dado em sua proposta, nos dias de pagamento estabelecidos no contrato.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste Termo e a proposta de preços apresentada pela empresa;
- 6.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado;
- 6.3. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 6.5. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Será auferido pela contabilidade, ao lançar no sistema betha cloud, que deverá estar acompanhado no procedimento administrativo de contratação, de acordo com as previsões orçamentárias.

Erval Seco 02 de Julho de 2024.

Marlize Schuller
Secretária da Agricultura